



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 3.053, DE 07 DE OUTUBRO DE 1986

(Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para receber em doação, áreas pertencentes à Comercial e Reflorestadora Ariona Ltda., e dá outras providências)

WALTELY AQUINO DE OLIVEIRA, VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação as áreas de propriedade da Comercial e Reflorestadora Ariona Ltda., que assim se descrevem:

SITUAÇÃO: As áreas situam-se no Bairro do Rodeio, entre a Estrada do Rodeio, Via Perimetral e propriedade da Comercial e Reflorestadora Ariona Ltda. .

REFERÊNCIA: Planta da SMSU nº L/0671/86 processo nº 12.025/86.

ÁREA A:

DESCRIÇÃO:

Área com perímetro A-M.1-M.2-M.3-M.4-A, com 502,62 m² que assim se descreve e confronta: inicia-se no ponto A, localizado na intersecção dos alinhamentos da Via Perimetral e Estrada do Rodeio; desse ponto segue pelo alinhamento da Estrada do Rodeio com rumo de 36º11'29" NE e uma extensão de 40,50 m onde encontra o ponto M.1; desse ponto segue em linha curva com um desenvolvimento de 32,75 m, onde encontra o ponto M.2; desse ponto deflete à direita e segue em linha curva com um desenvolvimento de 15,52m onde encontra o ponto M.3; desse ponto deflete à esquerda e segue em linha curva com um desenvolvimento de 11,78 m onde encontra o ponto M.4. Os



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 3.053/86 - PLS.02

desenvolvimentos acima descritos, do ponto M.1 ao ponto M.4, seguem fazer a divisa com propriedade da Comercial Reflorestadora Ariona Ltda.; desse ponto deflete à direita e segue pelo alinhamento da Via Perimetral com ru mo de $53^{\circ}50'01''$ NW e uma extensão de 39,30m onde encontra o ponto A, o qual deu origem à presente descrição.

ÁREA B:

DESCRIÇÃO:

A área com perímetro B-M.5-M.6-M.7-M.8-B, com $346,18m^2$ que assim se des creve e confronta: inicia-se no ponto B, localizado na intersecção dos a alinhamentos da Estrada do Rodeio com a Via Perimetral; desse ponto segue pelo alinhamento da Via Perimetral com rumo de $53^{\circ}50'01''$ SE e uma exten são de 39,43m onde encontra o ponto M.5; desse ponto deflete à direita e segue em linha curva com um desenvolvimento de 15,00m onde encontra o pon to M.6; desse ponto deflete à direita e segue em linha curva com um desen volvimento de 14,30m onde encontra o ponto M.7; desse ponto deflete à es querda e segue em linha curva com um desenvolvimento de 22,15m onde encon tra o ponto M.8. Os desenvolvimentos acima descritos do ponto M.5 ao pon to M.8, seguem fazendo divisa com propriedade da Comercial e Reflorestado ra Ariona Ltda.; desse ponto deflete à direita e segue pelo alinhamento da Estrada do Rodeio com rumo de $36^{\circ}11'29''$ NE e uma extensão de 28,00m onde encontra o ponto B, o qual deu origem à presente descrição.

ARTIGO 2º - As áreas mencionadas no artigo anterior se destinam única e exclusivamente a construção da Rotatória da Via Perimetral - Cesar de Souza - Jundiapéba, trecho da Estrada do Rodeio, neste Município.

ARTIGO 3º - Ficam prorrogadas por mais 5 (cin co) anos a contar de 20 de agosto de 1986, os prazos estabelecidos no Ar tigo 3º, caput, da Lei nº 2.591, de 06 de maio de 1981, e já prorrogados através da Lei nº 2.860, de 09 de novembro de 1984.



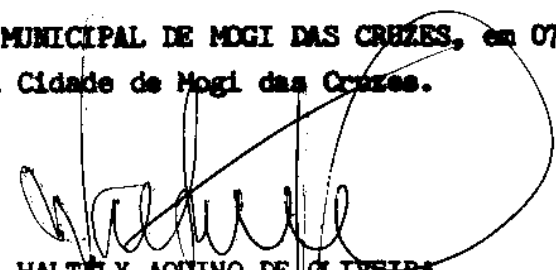
Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 3.053/86 - FLS. 03b

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta das dotações constantes do Orçamento.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 07 de outubro de 1986, 4262 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALTELY AQUINO DE OLIVEIRA
Vice-Prefeito no Exercício
do Cargo de Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 07 de outubro de 1986.